

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA E SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

É por meio do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 05/2018, que a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA**, Sociedade de Economia Mista, constituída pela Lei Estadual nº 3.282, de 13.04.1965, com Sede na Passagem Gama Malcher, 361, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 04.887.055/0001-16, neste ato representada pela Portaria nº 191/2019 - PRESI por sua Diretora Presidente Sra. **MONIQUE ANTUNES DA COSTA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 467.131 PC/PA e CPF nº 955.043.892-91, residente e domiciliada em Ananindeua, CN II, WE 22 nº 282 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **RAPHAEL GUERRIERI BRANDÃO**, brasileira, união estável, engº agrônomo, portador do RG 0.759.075.506 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 623.797.472-53, residente e domiciliado no Conjunto Jardim Maguari, Alameda Nossa Senhora, Casa 04, Bairro Coqueiro, CEP: 66.823-063 – Belém/PA e a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, por meio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA**, Órgão da Administração Pública Estadual, com Sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 09 nº 8401, Bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.994/0001-42 representada neste ato pelo seu Comandante Geral **CEL. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, RESOLVEM realizar o presente **TERMO ADITIVO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, tendo por justas as Cláusulas e Condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2018, conforme Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e aumento do quantitativo de Policiais Militares contemplados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de manter o pagamento de Auxílio Moradia e a inclusão de novos Policiais em situação de **Risco Social** pertencentes ao quadro de praças da Polícia Militar do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MODIFICAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do referido Instrumento por 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de junho de 2019;

[Assinatura]



[Assinatura]

Fica estabelecido o aumento do quantitativo de 100 (cem) policiais previstos inicialmente para 330 (trezentos e trinta) atendimentos, prorrogada a vigência do referido Instrumento por 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Junho de 2019.

O presente Termo de Cooperação atenderá o equivalente a 330 (trezentos e trinta) contemplados, conforme Ata de Reunião Governamental com a Associação de Policiais e Bombeiros Militares, Entidades Representativas de Esposas e Familiares de Praças e Parlamentares do Estado do Pará, realizada em 01/06/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A referida despesa ocorrerá por conta da Funcional Programática: 16.482.1420.7541, Fonte de Recursos: 0101 e Elemento de Despesa: 339048.

Parágrafo Único: o ajuste ora pactuado não poderá ultrapassar o exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Acordo de Cooperação firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo deverá ser efetuada por meio de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, de acordo com o Art. 28 Parágrafo 5º da Constituição Estadual.

CLAUSULA SÉTIMA - DA APROVAÇÃO

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2018 em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 10 de Julho de 2019.

M. Antunes
MONIQUE ANTUNES DA COSTA
Diretora Presidente da **COHAB/PA**, em exercício

No Impedimento
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL. QOPM
Comandante Geral da **PMPA**

[Handwritten Signature]
Cel. Marcelo Romão B. Souza
CHEFE DO EMLP PMPA

